

BrasilNilê ONG – Registro Nr. 41394 – Cidade de Mainz

1.ª Primeira Associação Cultural Alemã-Brasileira de Mainz

Justificativa: Brasil é um dos países preferidos pelos alemães para ser visitado. Apesar de já ter muitos brasileiro que moram em Mainz há muito tempo, não teve até agora uma Associação Cultural Alemã-Brasileira em Mainz. Essa falta foi agora atendida com BrasilNilê. Nosso objetivo nessa cidade multicultural é acentuar nossa alma brasileira.

Estatuto

§ 1 Nome e Endereço da Associação

- (1) O nome da associação é **BrasilNilê e.V.**
- (2) O domicílio oficial é no Südring 28, 55128 Mainz.
- (3) A associação é registrada no livro de registro da cidade de Mainz.

§ 2 Objetivo da Associação

- (1) A associação não tem fins lucrativos, suas atividades não são primordialmente dirigidas a interesses econômicos próprios. Nenhuma pessoa poderá ser beneficiada por atividades que não se enquadrem nos propósitos da entidade, ou com remuneração desproporcionais.
- (2) A associação é apartidária e arreligiosa e tem o objetivo de ser de utilidade pública sem fins lucrativos de utilidade pública, no sentido do estipulado na seção "*Steuerbegünstigte Zwecke*" (Finalidade com Direito à Isenção Fiscal) do Regime de Impostos alemão de 1977. O nome em idioma alemão é "BrasilNilê" ao qual se agregará, após respectivo registro, a abreviatura "e.V." ("*eingetragener Verein*" / associação registrada).
- (3) O objetivo de **BrasilNilê** - Associação Cultural Alemã-Brasileira de Mainz é o intercâmbio Cultural e da cultura afrobrasileira em sentido amplo -Latu Sensus- nos países de língua alemã. Com seus projetos culturais objetiva o diálogo intercultural entre os povos através da tolerância entre as culturas na Alemanha e na Europa. Além disso a Associação ajuda organizações brasileiros como *Quilombo Niger Okan*, o projeto musical Identitário *Nagô N'Ilê* assim como o *Terreiro de Umbanda Axé Ajó Omi*, incorporando os objetivos da lei Lei 10.639/03 – Januar 2013, da Igualdade onde define Rassismo como crime .
- (4) A *Associação Cultural BrasilNilê* procura chegar aos seus objetivos através das seguintes atividades culturais:
 - . Exibição de filmes brasileiros e filmes sobre o Brasil
 - . Leituras em alemão e português de autores escolhidos
 - . Palestras sobre hábitos e atividades socioculturais, dentro das possibilidades
 - . Troca de informações com outras ONGs assim também com Universidades e Escolas Superiores assim e outras instituições científicas, empresas privadas, Sindicatos e instituições brasileiras e europeias que estejam de acordo com os objetivos sociais de *BrasilNilê*.
 - . Uma vez por ano um evento cultural, seminário etc. discussão ou um pequeno simpósio na cidade de Mainz sobre o tema da herança brasileira de matriz africana
 - . Trabalhos em cooperação com instituições públicas e privadas de interesse bilateral; De acordo com o estatuto da associação e objetivos palestras com ONGs no Brasil, Alemanha ou outros países
 - . Organização de cursos com o direito de emitir atestados ou certificados
 - . Ajuda na integração de brasileiros que morem em Mainz, Rheinland-Pfalz, Hessen e Saarland dentro das possibilidades.

. Promover estas e outras atividades, que sejam possíveis, que estejam de acordo com os objetivos da associação; trabalhos de utilidade pública

§ 3 Associados

- (1) Associados podem ser pessoas físicas ou jurídicas
- (2) O título de sócio deve ser pedido por escrito. A admissão será concedida pela direção. Caso o pedido de associado não seja aceito, o candidato pode dirigir-se à assembleia geral que tem o poder de decisão final
- (3) Todo associado tem que preencher o formulário de adesão e pagar a taxa de anuidade. O valor da taxa de associado será decidida pela assembleia geral
- (4) A adesão termina:
Declaração de que não quer mais ser sócio
Decisão da diretoria
Falecimento
- (5) A saída deve ser por escrito e endereçada a um dos membros da diretoria. Esta declaração deve ser escrita com o prazo de um mês de antecedência do dia de ser paga a anuidade.
- (6) Exclusão só pode ser feita quando houver um motivo. Um dos motivos pode ser alguma postura que venha a ser prejudicial à filosofia da associação; A falta de pagamento da anuidade. A exclusão será decidida pela diretoria. Contra essa decisão o requerente pode ir de encontro, por escrito no prazo de um mês.

§ 4 Órgãos

- (1) Os órgãos da associação são
 - A diretoria
 - Os Associados

§ 5 A diretoria

- (1) A diretoria é composta de acordo com a lei da Alemanha - § 26 BGB e é composta de 1. e 2. diretores, tesoureiro(a) e do protocolista. Eles representam a associação no plano jurídico e em todos os planos. Dois diretores representam conjuntamente.
- (2) A diretoria será eleita pela assembleia pelo período de 3 anos. Diretor só poderá tornar-se o sócio que seja ativo durante pelo menos 2 anos. Reeleição é permitida
- (3) A diretoria será exercitada até que uma nova diretoria seja eleita. Com o fim do título de associados termina também a função de diretor/a
- (4) A direção trabalha voluntariamente

§ 6 A assembleia Geral

- (1) A Assembleia Geral é o organismo superior e é constituído da diretoria e do gremio executivo
- (2) As obrigações da Assembleia Geral são especificamente:
 - eleição ou não da diretoria
 - demissão da diretoria
 - recebimento do relatório da diretoria
 - decisão sobre a taxa de anuidade e prazo para o pagamento
 - decisão sobre modificação e ou alteração do estatuto
 - decisão sobre a resolução da associação
 - decisão sobre aceitação ou não de um associado
 - assim como outras funções que esteja de acordo com o estatuto e com a lei vigente.

- (3) A assembleia Geral é realizada uma vez por ano. A Assembleia Geral pode ser convocada, quando houver necessidade, em caráter extraordinário ou por pelo menos 1/3 dos sócios com declaração do motivo desta convocação
- (4) A Assembleia Geral deve ser convocada pela diretoria com o prazo de um mês, por escrito com indicação da pauta. O prazo começa a partir de um dia após a data do convite no último endereço indicado pelo associado.
 - (5) A pauta pode ser completada, se os associados até uma semana antes do dia marcado para a assembleia sugerir isto por escrito. O complemento deve ser publicada no começo da reunião.
 - (6) A Assembleia Geral será coordenada pela diretoria. No começo da Assembleia deve ser escolhido o protocolante
 - (7) A Assembleia Geral tem o poder de resolução independente da quantidade de associados presentes.
 - (8) Todo associado tem direito a um voto. O direito do voto só pode ser exercido pessoalmente ou por um associado que comprove estar em poder de uma procuração.
 - (9) A votação terá validade pela quantidade de votos da maioria. Modificação no Estatuto ou dissolução da Associação durante a assembleia só com uma maioria de 2/3 dos presentes.
 - (10) Sobre as resoluções tomadas na Assembleia Geral deve ser feito um protocolo que deve ser assinado pelo coordenador da Assembleia. O voto só é válido daqueles que tem direito ao voto.

§ 7 Tesoureiro

- (1) Durante a reunião anual será escolhido(a) pela diretoria um controlador(a) das contabilidades da Associação. Este/a não pode ser parte da diretoria e pode ser reeleito.

§ 8 Privacidade

- (1) Durante a Assembleia Geral podem ser verificadas as seguintes informações sobre os associados: nome, sobrenome, profissão, endereço e e-mail. Estes dados serão guardados no registro da associação.
- (2) BrasilNilê e.V. pode indicar os dados no registro de ONGs de utilidade pública. BrasilNilê só pode publicar algum dado de associados se este estiver plenamente de acordo e declarar isto durante a assembleia.

§ 9 Dissolução

- (1) A Associação pode ser dissolvida através de decisão da Assembleia Geral. Para isso é necessário $\frac{3}{4}$ da maioria
- (2) Em caso de dissolução ou perda do seu título de utilidade pública o patrimônio de BrasilNilê será doado à ONG Cap Anamur – Deutsche Notärzte e.V., Thebäerstr. 30, 50823 Köln que deve utilizar este patrimônio exclusivamente para utilidade pública.

O Estatuto foi aceito no dia 01.01.2015 e modificado no dia 10.10.2015